



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N° 4.704 DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Regulamenta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito de Vilas Boas e Tuiutinga durante dos dias das festividades nestes locais, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, JOSÉ OSCAR FERRAZ, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e,

**CONSIDERANDO** a realização da "Festa do Tomate" que ocorrerá entre os dias 01 e 02 de junho do corrente ano no Distrito de Vilas Boas;

**CONSIDERANDO** a realização da "Festa do Carro de Boi" que ocorrerá entre os dias 22 e 23 de junho do corrente ano no Distrito de Tuiutinga;

**CONSIDERANDO** a aglomeração de munícipes e visitantes na região central da cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a segurança de todos, assim como melhorias no trânsito;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibido o porte e a venda de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro (garrafas de qualquer tamanho), bem como o uso de copos de vidro e objetos perfurantes no torno da Praça do Distrito de Vilas Boas durante os dias 01 e 02 de junho e na Praça do Distrito de Tuiutinga durante os dias 22 e 23 de junho.

**Parágrafo Único.** Nos termos da legislação vigente, fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos, (Lei Federal 8.069/90) sujeitando-se, também, os comerciantes o cumprimento das demais disposições previstas em Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis em caso de descumprimento.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Guiricema exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar a ordem, a moralidade e a segurança pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e comunique as autoridades competentes.

Guiricema/MG, 02 de maio de 2024.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA**